



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CECOMDV – 007/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

Define *Ad Referendum* a equivalência da disciplina Tópicos Especiais em Programação de Computadores: Programação de Dispositivos Móveis com a disciplina Programação para Dispositivos Móveis.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta na Resolução CGRAD– 011/14, de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Art. 4 da [deliberação CECOMDV – 014/2023](#).

Art. 2º - Definir que o componente **GT05PCO005.1 - Tópicos Especiais em Programação de Computadores: Programação de Dispositivos Móveis** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **G05PDMO0.01 - Programação para Dispositivos Móveis** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia
Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Divinópolis